



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia

ANEXO III

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PERÍODO DE: III COPA MARIA BONITA TAEKWONDO- 13/04/2025;

COPA BAHIA DE TAEKWONDO 08/06/2025.

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SUDESB

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FEDERAÇÃO BAIANA ESPORTIVA DE TAEKWONDO

EVENTO: DESAFIO TAEKWONDO

INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo Fomento nº 10/2025

PROCESSO Nº: 069.1486.2025.0000994-66

GESTOR DA PARCERIA: Uilson José Silva de Souza

Sumário

1.	Introdução	*
2.	Informações da Parceria	*
3.	Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC	*
4.	Perfil da Atividade ou Projeto	*
5.	Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação	*
6.	Cumprimento de Cláusulas da Parceria	*
7.	Cumprimento da Contrapartida	*
8.	Transparência	*
9.	Notificações dos Órgãos de Controle	*
10.	Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado	*
11.	Aplicação de Glosas	*
12.	Encerramento da Parceria	*
13.	Acompanhamento de Ações de Melhoria	*
14.	Recomendações	*
15.	Conclusão	*
16.	Anexo	*

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório é referente ao dia e tem como finalidade apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no **Termo de Fomento nº 10/2025**, celebrado entre a **FEDERAÇÃO BAIANA ESPORTIVA DE TAEKWONDO** e está Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia-SUDES B.

O responsável pelo Monitoramento e Avaliação dessa parceria foi o Gestor Uilson José Silva de Souza, constituído através da Portaria nº 09/2025 de 13/03/2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada conforme Portaria nº142/2021, publicada no DOE de 19/11/2021, composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, o seu presidente: Susi Crystiane Santiago Docio – matrícula nº 69.446078-5, Maria Amélia Ramon Britto, matrícula nº 69.279.271-2, Ilma Lima de Jesus, matrícula nº 92053059, Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo, matrícula nº 69.446.630-9 e Ana Cristina Barreto Rehen de Souza - matrícula nº 69446073, sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Fomento nº 10/2025
Objeto da Parceria:	DESAFIO TAEKWONDO
Vigência:	01/10/2025

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repassse Previsto		Repassse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Parcela Única	04/04/2025	R\$164.000,00	04/04/2025	R\$164.000,00
TOTAL				R\$164.000,00

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: FEDERAÇÃO BAIANA ESPORTIVA DE TAEKWONDO
CNPJ: n.º 07.599.621/0001-82
Representante: MÁRCIO MENEZES MASCARENHAS
Telefone de Contato: (71) 99220-3672
E-mail: febtpresidente@gmail.com

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

Executar a **DESAFIO TAEKWONDO** nos padrões de eventos nacionais, objetivando a ampliação de competidores no estado da Bahia, fomentando novos atletas para participação da modalidade.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e monitoramento referente as ações, indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria pactuados no termo de fomento nº 10/2025, foram realizados através da visita in loco, registro fotográfico e análise documental realizada pelo técnico servidor designado pelo gestor da parceria.

5.1 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.1.2 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

O monitoramento da execução do Termo de Fomento nº 10/2025, formalizado entre a Sudesb e a Federação Esportiva Baiana de Taekwondo para a promoção do Desafio Taekwondo composto por duas etapas, a I etapa Copa Maria Bonita de Taekwondo, realizada no dia 13 de abril de 2024 e Etapa II - COPA BAHIA DE TAEKWONDO, no dia 08/06/2025, ambas no Ginásio Unime - Av. Tarquínio Pontes, 600, Fazenda Pitangueira - Lauro de Freitas/BA.

A **I etapa** aconteceu no dia 13/04/2025 a partir das 9h, com a participação de aproximadamente 82 atletas do gênero feminino, no formato de lutas casadas , de acordo com a categoria do peso, na faixa etária de 6 a 70 anos, oriundas dos municípios baianos como: Salvador, Lauro de Freitas, Dias D’ Ávila, Camaçari, Santo Antônio de Jesus, Serrinha e Feira de Santana, além de um publico estimado de 50 espectadores.

Às 12h ocorreu a cerimônia de premiação, com entrega das medalhas aos participantes de acordo com a categoria , contemplando o 1º e 2º lugar.

Na visita técnica foi identificado material esportivo, premiação, comunicação e infraestrutura do evento.

Todo material apresentado constava a logomarca oficial do evento, da Setre/Sudesb e Governo do Estado, cumprindo integralmente com as metas e objetivos, estabelecido no Plano de trabalho.

A **II etapa** ocorreu no dia 08/06/2025, com início às 09:00 com a entrada das equipes e com o hino nacional.

Estiveram presentes no evento cerca de aproximadamente 289 atletas, oriundos dos municípios de Salvador, Lauro de Freitas, Iguaí, Nova Canaã, Camaçari, Dias D’ ÁVILA, Porto Seguro, Serrinha, Vera Cruz, Igrapiuna, Ilhéus e Estado Sergipe, nas categorias kyorugui (luta), Kyokpa (quebramento) e Poomsae (sequencia), dos gêneros masculino e feminino a partir de 4 anos de idade.

O evento teve no geral um quantitativo de 120 lutas, 60 quebramentos e 60 sequencias.

A cerimônia de premiação ocorreu com a entrega de medalhas, ouro prata e bronze e troféus do primeiro ao sexto lugar por equipe.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Realização do DESAFIO TAEKWONDO		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Parâmetro de Avaliação de Desempenho		
OBJETIVO DA PARCERIA	Meta 1: Alavancar a participação das mulheres no esporte na Bahia	Indicador 1 Nº N° de atletas inscritos	Participantes	Lista de inscritos no evento.	Previsto 80	Realizado 82	% 100%
	Executar o Desafio Taekwondo	Meta 2: Realizar cerimônia de premiação através da entrega de medalhas.	Indicador 4: Nº de atletas inscritos	Participantes	Relatório fotográfico	280 371	100%
	Meta 3: Promover o crescimento da modalidade no estado, com a participação de 7	Indicador 3 : Nº de municípios participantes	Municípios	Lista de inscritos no evento.	07	12	100%

	municípios no evento.						
--	----------------------------------	--	--	--	--	--	--

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

Conforme previsto no Termo de Fomento n.º 010/2025, foi executado no Centro Universitário Unime (Ginásio de Esportes), Avenida Luiz Tarquínio, n.º 600, Fazenda Pitangueira Lauro de Freitas/BA — CEP 42700-190. Cabe destacar que o Desafio Taekwondo foi realizado em duas etapas, a primeira ocorreu no dia 13/04/2025 com a 3ª Copa Maria Bonita de Taekwondo e a segunda no dia 08/06/2025 através da Copa Bahia de Taekwondo.

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Consideramos como “impacto do benefício social” a mudança produzida em cada participante envolvido direta e indiretamente no Desafio Taekwondo. Enquanto resultados se relacionam com as conquistas concretas, que, em geral, representam o alcance e a amplitude da iniciativa, o impacto pode ter uma natureza mais subjetiva — relacionado à ideia de transformação social. Quando mensuramos o impacto de eventos como esses executados em parceria com a SUDESB — Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, ponderamos o quanto estes mudam a vida das pessoas envolvidas. Ou seja, é uma prática reflexiva que visa buscar evidências para identificar se uma iniciativa alcança as transformações sociais que estabeleceu como objetivos.

6.CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 10/2025 foi executado integralmente, cumprindo com todas as metas previstas no plano de trabalho.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

8.TRANSPARÊNCIA

No que tange à transparência a FEBT cumpriu com o determinado, conforme constatado através do link, atendendo o disposto no art. 11 da Lei nº 13.019/2014, *ipsis litteris*: <https://www.febt.appgestaoweb.com.br/>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Assessoria Técnica - SUDESB/DG/ASTEC

TERMO DE FOMENTO Nº10/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA
BAHIA E A FEDERAÇÃO ESPORTIVA BAIANA DE TAEKWONDO - FEBT

A **SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, 159-357, Pituáçu, Salvador - Bahia, CEP: 41.740-090, representada neste ato por seu Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e a **FEDERAÇÃO ESPORTIVA BAIANA DE TAEKWONDO - FEBT**, CNPJ nº 07.599.621/0001-82, Inscrição Municipal nº 378.804/001-65, situado à Avenida Praia de Itapuã nº 1053. CEP. 42.707-650, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas, Bahia, com Estatuto arquivado em no Cartório Santos Silva de Registro de Títulos e Documentos, do 2º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, sob o nº 066841, por meio da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 11/2025, conforme **Processo Administrativo SEI nº 069.1486.2025.0000994-66** neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. MÁRCIO MENEZES MASCARENHAS**, portador do documento de identidade nº 42.72978-50, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 577.233.975-34, residente e domiciliado na Alameda Praia do Carmo 66 Qd B 07, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo de Fomento, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até a presente data não houve nenhuma notificação dos Órgãos de Controle.

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até a presente data não houve manifestação da Ouvidoria Geral do Estado.

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Considerando que o objeto foi cumprido integralmente, não houve aplicação de glosa.

12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 10/2025, referente ao **Desafio Taekwondo**, foi executado com o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

13. ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE MELHORIA

Não houve elaboração de plano de melhoria.

14. CONCLUSÃO

Concluimos que o objetivo da parceria foi alcançado fortalecendo a prática do Taekwondo na Bahia, através da realização do evento “Desafio Taekwondo”, ficando a presente execução devidamente aprovada.

Informamos ainda que será emitido o parecer técnico definitivo após a análise dos documentos comprobatórios das despesas realizadas.



Documento assinado eletronicamente por **Uilson José Silva de Souza, Coordenador**, em 30/07/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00119140405** e o código CRC **75FB937D**.